

Agrupamento de Escolas de Arronches

PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19



1. Enquadramento da questão

1.1. O que é o Corona Vírus – Covid-19

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

1.2. Principais sintomas

Os sintomas são semelhantes a uma gripe:

- Febre
- Tosse
- Falta de ar (dificuldade respiratória)
- Cansaço

1.3. Tempo de incubação e formas de manifestação

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

2. Plano de contingência

2.1. Identificação dos efeitos que a infeção de trabalhadores (es) e alunos pode causar na escola

- A existência de casos confirmados pode obrigar a um isolamento profilático das pessoas que tiveram um contacto mais direto com paciente COVID-19. No que concerne aos alunos, este isolamento pode ser restrito a um número reduzido de turmas ou docentes ou estender-se ao encerramento do estabelecimento escolar de acordo com orientações superiores.
- Suspensão da atividade letiva a uma turma (ou grupo de turmas), ou de um serviço: Sempre identificado potencial elevado de infeção que abranja alunos e/ou docentes e/ou colaboradores, ou em quando seja permitido identificá-los como tendo estado em contacto com portadores do SARS-CoV-2.
- Suspensão global da atividade letiva ou dos serviços: Sempre que exista potencial elevado de infeção que abranja alunos e/ou docentes e/ou colaboradores potencialmente infetados, ou que tenham estado em contacto com portadores do SARS-CoV-2, sem que seja possível a identificação clara dos potenciais portadores.

- As suspensões referidas em 1 e 2 serão determinadas pelos Serviços de Saúde, em articulação com a direção do agrupamento.

2.2. Preparação para fazer face a um possível caso de infeção do Covid-19 de trabalhadores

- **Sala de “isolamento”** e o circuito até à mesma: a sala de isolamento será implementada no posto médico, e tem por finalidade, evitar ou restringir, o contacto direto com quem apresente os sintomas acima descritos. O acesso à sala deve ser o mais direto possível.

- **Procedimentos específicos:**

- **Papelaria:** pegar as notas num canto com as pontas dos dedos; lavar as mãos e/ou desinfetá-las após o contacto com o dinheiro.

- **Bufete_Refeitório:** implementar um sistema de limpeza de mãos no bufete e refeitório, utilizando dispensador com solução anti-séptica de base alcoólica para o bufete e refeitório antes e após as refeições; utilizar luvas quando se servem alimentos.

- **Lavagem de mãos:** é fundamental a lavagem das mãos, durante pelo menos 20 segundos, conforme orientações da DGS.

- **Modos de assoar:** devem ser utilizados lenços de papel (de utilização única). Os lenços usados devem ser deitados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida.

- **Modos de tossir:** em caso de tosse ou espirro deve ser realizada para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos. Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.

- **Casas de banho:** higienizar as casas de banho duas vezes ao dia.

- **Puxadores e corrimões:** higienizar duas vezes ao dia.

- **Plano anual de atividades:** adiamento das visitas de estudo, intercâmbios escolares e outras atividades do Plano Anual de Atividades que envolvam deslocações ou a concentração de grande número de membros da comunidade escolar;

- **Encarregados de educação:** privilegiar os contactos telefónicos entre diretores de turma e encarregados de educação ; restringir o acesso às salas de educação pré-escolar e diminuir o tempo de permanência aquando da entrega ou receção do educando;

- **Fornecedores e outros:** as mercadorias devem ser entregues no exterior, num curto espaço de tempo; para a recolha e armazenamento das mesmas devem ser utilizadas luvas descartáveis; todos os outros visitantes devem ser identificados e registada a entrada.

- **Contactos pessoais:** evitar contactos pessoais próximos e manifestações de afeto.

- **Continuidade das atividades pedagógicas:**
 - Substituição dos docentes, havendo recursos disponíveis;
 - Recurso ferramentas digitais para a disponibilização de tarefas escolares aos alunos que garantam a continuidade pedagógica;
 - Preparação de materiais para disponibilizar aos alunos em caso de isolamento profilático;
 - Prever diferentes formas e instrumentos de avaliação dos alunos em Conselho de diretores de turma;
 - Comunicação aos Encarregados de Educação a possibilidade de continuidade pedagógica através do recurso a ferramentas online.

- Áreas prioritárias e responsáveis

| Áreas Prioritárias | Responsáveis e equipas |
|--|--|
| 1.Coordenação | Diretor Coordenadores dos D.T Coordenador do PES Chefe do Pessoal não docente Professor de Informática |
| 2.Saúde e medidas de controlo da infeção | Coordenador do PES Chefe do pessoal não docente Técnico de Saúde |
| 3.Instalações e equipamentos | Diretor Chefe do pessoal não docente |
| 4. Serviços | Diretor Chefe do pessoal não docente |
| 5. Atividades pedagógicas | Coordenadores dos D.T. |
| 6. Informação / Comunicação | Diretor Técnico de informática Coordenador do P.E.S. Técnico de Saúde |
| 7. Avaliação do plano | Equipa de Coordenação |

- **Responsabilidades:** A autoridade máxima para coordenar as operações incluídas neste Plano de Contingência será:
 - ***A Diretora Ana Maria Reis - 968557345;***
 - ***O Subdiretor João Garrinhas - 969411755***
 - ***A Coordenadora Operacional Armandina Trindade - 960486439***
- **Profissionais de saúde e seus contactos:**
 - ***Centro de Saúde de Arronches - 245589100;***
 - ***Dr. Eliseo Senante - 965109550;***
 - ***Cristiana Gomes - 966030326.***

- **Equipamentos e produtos necessários:**

- stock de materiais de apoio que contemplem máscaras, desinfetantes, toalhetes de papel, sacos de plástico (com espessura de 50 a 70 microm), luvas descartáveis, contentor de resíduos com abertura não manual.

- **Informação e formação dos trabalhadores e colaboradores**

- Organização de sessões para docentes e não docentes sobre as normas e os procedimentos;
- Utilização das aulas de Cidadania e Assembleia de turma para informação das normas e treino dos procedimentos básicos e das regras de higiene individual;
- Afixação de cartazes por toda a Escola com os procedimentos a observar;
- Utilizar a página da Escola e o correio electrónico para disponibilização de informações;

3. Procedimento perante um caso suspeito de presença de trabalhadores e alunos suspeitos de infeção por Covid-19:

Quem apresente critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou com sinais e sintomas de COVID-19, informa a direção da escola (preferencialmente por via telefónica) e, caso se encontre na escola, dirige-se para a área de “isolamento”, definida no plano de contingência – Gabinete Médico.

Nas situações necessárias (ex. dificuldade de locomoção e/ou alunos) a diretora assegura que seja prestada, a assistência adequada até à área de “isolamento”, por parte do assistente operacional. Sempre que possível deve assegurar-se a distância de segurança (superior a 1 metro).

O assistente operacional que presta assistência a pessoal a quem tenha dificuldade de locomoção e/ou alunos com sintomas, deve cumprir as precauções básicas de controlo

de infeção, nomeadamente a utilização de uma máscara cirúrgica e luvas descartáveis, para além do cumprimento das precauções básicas de controlo de infeção (PBCI) quanto à higiene das mãos.

Quem apresente critérios compatíveis com a definição de caso suspeito já na área de “isolamento”, contacta o **SNS 24 -808 24 24 24**.

Deve usar uma máscara cirúrgica, se a sua condição clínica o permitir. A máscara deverá ser colocada pelo próprio. Deve ser verificado se a máscara se encontra bem ajustada (ou seja: ajustamento da máscara à face, de modo a permitir a oclusão completa do nariz, boca e áreas laterais da face).

Caso se trate de uma criança, será acompanhada por um assistente operacional.

O profissional de saúde do SNS 24 questiona o doente (ou acompanhante) quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19.

- Após avaliação, o SNS 24 informa o suspeito:
- Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica do suspeito;
- Se se tratar de caso suspeito de COVID-19, o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico, da Direção-Geral da Saúde, para validação da suspeição.

Desta validação o resultado poderá ser:

- Caso Suspeito Não Validado, fica encerrado para COVID-19. O SNS 24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do trabalhador. O pessoal docente, não docente e alunos informa a diretora e esta deverá informar o diretor do Centro de Saúde de Arronches.
- Caso Suspeito Validado, a DGS ativa o INEM, o INSA e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos. A diretora informa a Delegada Regional da DGESTE da existência de um caso suspeito validado na escola.

Na situação de Caso suspeito validado:

- O doente (aluno ou adulto) deverá permanecer na área de “isolamento” (com máscara cirúrgica, desde que a sua condição clínica o permita), até à chegada da equipa do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), ativada pela DGS, que assegura o transporte para o Hospital de referência;
- O acesso de outro pessoal da Escola à área de “isolamento” fica interdito pela Coordenadora Operacional; (exceto aos trabalhadores designados para prestar assistência);
- A diretora colabora com a Coordenadora Técnica na identificação dos contactos próximos do doente (Caso suspeito validado);
- A diretora informa o Diretor do Centro de Saúde de Arronches
- **A diretora informa o pessoal docente, não docente e alunos (ou encarregados da educação)** da existência de caso suspeito validado, a aguardar resultados de testes laboratoriais, mediante **circular interna**.

O Caso suspeito validado deve permanecer na área de “isolamento” até à chegada da equipa do INEM ativada pela DGS, de forma a restringir, ao mínimo o contacto com outros alunos, pessoal docente e não docente.

4. Procedimento perante um caso suspeito validado

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa o Diretor do Centro de Saúde de Arronches.

O Diretor do Centro de Saúde de Arronches informa a Diretora da Escola dos resultados dos testes laboratoriais e:

- Se o Caso não for confirmado, este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais do agrupamento de limpeza e desinfeção.
- Se o Caso for confirmado, a área de “isolamento” deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pelo Diretor do Centro de Saúde de Arronches. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

- Após levantamento da interdição, a Diretora da Escola deve:
 1. Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;
 2. Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas.
 3. Armazenar os resíduos do Caso Confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 micron) que, após ser fechado (com abraçadeira), deve ser segregado e enviado ao Centro de Saúde para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico;
 4. O Diretor do Centro de Saúde de Arronches, comunica à DGS informações sobre as medidas implementadas na escola, e sobre o estado de saúde dos contactos próximos do doente.

5. Procedimentos de vigilância de contactos próximos

Considera-se “contacto próximo” um trabalhador que não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto com um caso confirmado de COVID-1911.

O tipo de exposição do contacto próximo, determinará o tipo de vigilância.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

- “**Alto risco de exposição**”, é definido como:
 1. Utente do mesmo posto de trabalho (gabinete, sala de aula, secção, zona até 2 metros);
 2. Utente que esteve face-a-face com o **Caso Confirmado** ou que esteve com este em espaço fechado;
 3. Utente que partilhou com o Caso Confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados;
- “Baixo risco de exposição” (casual), é definido como:

1. Utente que teve contacto esporádico (momentâneo) com o Caso Confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro).
2. Utente que prestou assistência ao Caso Confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada da máscara e luvas; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Perante um Caso Confirmado por COVID-19, além do referido anteriormente, deverão ser ativados os procedimentos de vigilância ativa dos contactos próximos relativamente ao início de sintomatologia. Para efeitos de gestão dos contactos o Diretor do Centro de Saúde de Arronches, em estreita articulação com a Diretora da Escola, deve:

- Identificar, listar e classificar os contactos próximos (incluindo os casuais);
- Proceder ao necessário acompanhamento dos contactos (telefonar diariamente, informar, aconselhar e referenciar, se necessário).

A vigilância de contactos próximos deve ser a seguinte:

| “Alto risco de exposição” | “Baixo risco de exposição” |
|---|---|
| <ul style="list-style-type: none"> - Monitorização ativa pelo Diretor do Centro de Saúde de Arronches durante 14 dias desde a última exposição; - Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19 incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar; - Restringir o contacto social ao indispensável; - Evitar viajar; - Estar contactável para monitorização ativa durante 14 dias desde a data de última exposição. | <ul style="list-style-type: none"> -Auto monitorização diária dos sintomas do COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldades de respirar; - Acompanhamento da situação pelo Diretor do Centro de Saúde. |

Arronches, 09 de março de 2020

A Diretora do Agrupamento de Escolas de Arronches

Ana Maria Reis

Anexo 1 - Fluxograma de situação de Docentes/Assistentes Técnicos e Operacionais/Técnicos especializados/Alunos com sintomas de COVID-19

